

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO

INCIDENTE DE RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES nº 0045646-87.2024.8.26.0100

Recuperação Judicial nº 1070290-77.2024.8.26.0100

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.** (“Recuperanda” ou “Master Clin”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades, relativamente às competências de junho e julho de 2024 (Doc. 1).

1. Por oportuno, a Administradora Judicial informa que, novamente, a Recuperanda não disponibilizou os documentos completos para análise desta Auxiliar, principalmente referentes ao RH, Financeiros e Fiscais, de modo que a AJ solicitou administrativamente à Recuperanda o envio da documentação faltante.
2. Embora a Recuperanda tenha enviado alguns documentos em atraso, os quais serão reportados no próximo RMA, é importante que a empresa busque se organizar internamente para que seja definida a equipe que fará o reporte dessa documentação mensalmente, evitando-se o atraso no envio da documentação e, conseqüentemente, permitindo a apresentação de relatórios mais precisos.
3. Por fim, requer-se a intimação da Recuperanda para que esclareça os questionamentos feitos por esta Administradora Judicial no RMA anexo.



4. Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 14 de outubro de 2024.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.

Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

Victoria Oliveira Mingati
OAB/SP 468.621

Ingrid Alves Roriz
OAB/SP 499.349





excelia 

A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A**titude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competências: Junho e Julho de 2024

São Paulo, 30 de Setembro de 2024.

SUMÁRIO

06	INTRODUÇÃO
07	SOBRE A RECUPERANDA
10	EVENTOS RELEVANTES
13	FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES
15	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS
21	ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

SUMÁRIO

26	ENDIVIDAMENTO
29	ANEXOS
33	QUESTÕES PROCESSUAIS



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por **Hospital e Maternidade Master Clin Ltda. (“Master Clin” ou “Recuperanda”)**, em 07/05/2024, perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, em trâmite sob o n.º 1070290-77.2024.8.26.0100.

Em decisão proferida em 05/07/2024 às fls. 157/161, considerando que a Recuperanda apresentou documentação em conformidade com os arts. 48 e 51 da nº Lei 11.101/05 (LRF), inclusive em aditamento à inicial, o MM. Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Master Clin nos termos do art. 52 da LRF, nomeando a Excelia Consultoria Ltda. (Excelia) como Administradora Judicial (AJ).

Em atenção ao art. 22, inciso II, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 11.101/05, o presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reproduz os atos de fiscalização das atividades da empresa devedora, consistentes na análise dos documentos contábeis e financeiros das competências de **junho e julho de 2024** enviados pela Recuperanda, além dos contatos com assessores e visitas na sede da devedora, cumprindo informar que a última foi realizada em 09/09/2024.

A Excelia informa que o presente RMA respeita a padronização recomendada e aprovada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.

SOBRE A RECUPERANDA

OBJETO SOCIAL | COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA | MATRIZ

OBJETO SOCIAL

A atividade empresarial desenvolvida pela Master Clin é o atendimento hospitalar voltado à maternidade e pediatria, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Atualmente a sociedade empresária é composta pelo único sócio administrador, Sr. Edson Sanches, que possui a integralidade das quotas sociais da empresa.

CAPITAL SOCIAL

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente no país pelo titular.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO	SEDE	ABERTURA	ENDEREÇO	SÓCIO E ADMINISTRADOR	% DE PARTICIPAÇÃO	CPF	ENQUADRAMENTO CONTÁBIL
HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA	02.396.119/0001-50	MATRIZ	SÃO PAULO/SP	23/05/1997	Rua Dr. Galvão Guimarães, 72, São Matheus, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03970-040	EDSON SANCHES	100%	048.086.748-82	EPP

› Até a data de elaboração deste relatório, a Recuperanda não realizou qualquer alteração societária.

Outras informações:

- O enquadramento contábil da Recuperanda perante a Receita Federal é de Empresa de Pequeno Porte – EPP, em que pese seu faturamento nos últimos 3 anos ultrapasse R\$ 4.8 milhões de reais anuais (máximo de faturamento anual para a empresa ser enquadrada como EPP);
- Atualmente, a empresa está enquadrada como EPP, optante pelo regime de lucro presumido (com presunção de redução de faturamento). A contabilidade informou que a alteração desse enquadramento só poderá ser feita após 12 meses. Foi destacado que, no ano anterior, o faturamento ultrapassou o limite para enquadramento como EPP. No entanto, a contabilidade explicou que o valor declarado nos balanços não está refletido na receita, o que impossibilita a realização dessas alterações.

RAZÕES DA CRISE

MOTIVOS

CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19

DIFICULDADE NO REPASSE DOS CUSTOS DE INSUMOS AOS PLANOS DE SAÚDE

AÇÕES JUDICIAIS E BLOQUEIOS EM CONTA BANCÁRIA

COMENTÁRIOS

A Recuperanda alega que a pandemia do Coronavírus impôs um desafio inesperado ao hospital, na medida em que a empresa se viu em um cenário desafiador de alta demanda por serviços de saúde, o que exigiu um rápido aumento de sua capacidade operacional.

Aduz a Recuperanda que grande parte do desequilíbrio financeiro gerado nos últimos anos decorre da dificuldade enfrentada pela empresa em repassar os custos dos insumos aos planos de saúde, sobretudo diante da rápida mudança no cenário de saúde, causado pela Covid-19, que impossibilitou a empresa de se reestruturar de forma imediata e se adaptar às mudanças decorrentes da pandemia.

No auge da crise de saúde, a Recuperanda celebrou diversos negócios jurídicos com seus fornecedores, a fim de ser dada continuidade ao fornecimento de matérias-primas para o exercício de sua atividade econômica-empresarial. Ante a impossibilidade de adimplemento contratual, diversos credores passaram a buscar seus créditos pela via judicial, gerando bloqueios e constrações dos bens da empresa.

EVENTOS RELEVANTES

EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

- Em **07.05.2024**, o Hospital e Maternidade Master Clin Ltda. distribuiu pedido de Recuperação Judicial.
- Em **05.07.2024**, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial e a Excelia Consultoria Ltda. foi nomeada Administradora Judicial.
- Em **07.08.2024**, a Recuperanda apresentou às fls. 313 relação de credores retificada, inclusive com informações sobre os créditos de natureza tributária (fls. 314).
- Em **16.08.2024**, a Administradora Judicial apresentou às fls. 343/346 a sua estimativa de remuneração, requerendo a fixação de honorários no valor equivalente a 4,5% sobre o passivo, a serem pagos em 30 parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor líquido de R\$ 8.751,98, a contar do deferimento do processamento da Recuperação Judicial.
- Em **27.08.2024**, a Administradora Judicial apresentou nova estimativa de remuneração, considerando o peticionamento da Recuperanda de fls. 372, no valor de 4,5% do passivo sujeito, em 36 parcelas a contar da sua nomeação, sendo as três primeiras no valor de R\$ 4.000,00 reais cada e as demais no valor de R\$ 7.592,71.
- Em **03.09.2024**, o MM. Juízo homologou a remuneração da AJ, fixando-a em 4,5% do passivo sujeito à recuperação judicial, pagáveis em 36 parcelas, sendo de R\$ 4.000,00 as três primeiras e R\$ 7.592,71 as demais.
- Em **09.09.2024**, a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial.
- Em **10.09.2024**, a AJ distribuiu o incidente de apresentação de Relatórios Mensais de Atividade, autuado sob o nº 0045646-87.2024.8.26.0100.
- Em **20.09.2024**, foi disponibilizado o edital do art. 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005.
- Em **25.09.2024**, a AJ apresentou o Relatório do Plano de Recuperação Judicial.

PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS

Este relatório foi elaborado com base nos demonstrativos **contábeis** referente aos meses de **junho e julho de 2024**, disponibilizados pela equipe da Recuperanda. Dessa forma, com base nos dados financeiros fornecidos, podemos concluir o seguinte sobre a situação financeira da empresa:

- **Colaboradores:** A Recuperanda não forneceu a folha de colaboradores e composição de serviços prestados por terceiros – PJ, para os meses de junho e julho de 2024. No entanto, foi possível verificar pagamentos de colaboradores celetistas e PJ referente os meses de junho e julho registrados no livro razão e sustentados pelos extratos bancários.
- **Ativo:** O ativo total da Recuperanda demonstrou um crescimento em junho, passando de R\$ 13,4 milhões em maio para R\$ 13,5 milhões ao final de junho de 2024. Esse aumento foi impulsionado principalmente pelo aumento significativo na conta de clientes a receber. A variação positiva nos disponíveis também contribuiu para o crescimento do ativo circulante. Por outro lado, em julho de 2024, demonstrou redução de 1% em relação ao mês anterior.
- **Passivo:** Acompanhando o ativo no mês junho de 2024, a Recuperanda apresentou um acréscimo no passivo total, passando de R\$ 13,4 milhões em maio para R\$ 13,5 milhões em junho de 2024 e R\$ 13,4 milhões em julho de 2024, impulsionado principalmente pelo aumento das obrigações fiscais e fornecedores. O passivo não circulante permaneceu estável, indicando que a empresa não contraiu novas dívidas de longo prazo. Por sua vez, em julho de 2024 houve redução de 1% em relação ao mês anterior.
- **Ebitda:** Embora tenha apresentado redução do faturamento em junho, a Recuperanda apresentou lucro operacional de R\$ 113 mil, e no mês de julho de 2024 demonstrou reversão do resultado favorável apresentado no mês anterior, demonstrando prejuízo de pouco mais de R\$ 94 mil. Entretanto, apresentou lucro operacional acumulado de R\$ 191 mil até o mês de julho de 2024.
- **Índices de liquidez:** Ao analisar os índices de liquidez da Recuperanda, apenas o índice de liquidez corrente apresentou valores acima de 1, indicando que a Recuperanda não possui liquidez para cumprir com suas obrigações, tendo em vista o alto saldo em seu passivo. É importante observar que boa parte do ativo está na forma de recebíveis, devendo a Recuperanda confirmar se os valores realmente refletem a realidade da empresa.
- **DRE:** Indicou variações significativas nas receitas e despesas. A receita líquida demonstrou redução constante nos meses de junho e julho em 5% e 12%, respectivamente. As despesas totais operacionais também apresentaram aumento, motivado principalmente pelo aumento das despesas com prestações de serviços médicos. A margem bruta foi de 17% em junho e -24% em julho, e o resultado líquido apresentou lucro de R\$ 91,4 mil em junho e prejuízo de R\$ -117,3 mil em julho de 2024.

Importante mencionar que para os meses de junho e julho 2024, a Recuperanda não providenciou o envio de diversos documentos essenciais solicitados por esta auxiliar para análise desse relatório, principalmente referente ao RH, Financeiros e Fiscais.

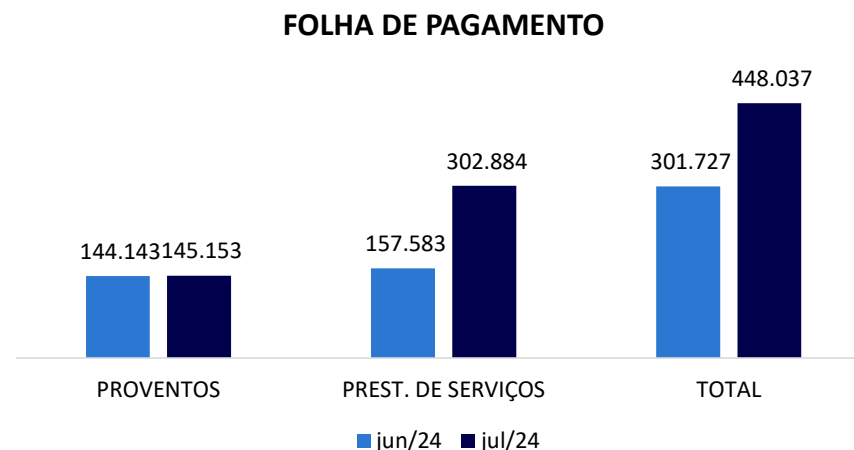
FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES



FOLHA DE PAGAMENTO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Para os meses de junho e julho de 2024, **a Recuperanda não forneceu a folha de colaboradores, impossibilitando a confirmação sobre o quadro atual de colaboradores, valores líquidos da folha e demais informações.** A Recuperanda forneceu os extratos bancários e o livro razão do mês de junho de 2024, em que demonstram pagamentos de salários no valor total de R\$ 140 mil e R\$ 157 mil referente aos pagamentos de serviços médicos. Em julho de 2024, houve o registro de pagamento no valor de R\$ 143 mil em salários e R\$ 302 mil de serviços médicos, sendo essa conta o principal motivo da majoração da folha nos meses de junho e julho, devendo a Recuperanda prestar esclarecimentos sobre o aumento substancial, tendo em vista que o faturamento diminuiu em 12%, não sendo compatível com o aumento em 92% dos valores de serviços prestados por terceiros.

FOLHA DE PAGAMENTO	mai/24	jun/24	jul/24	VARIÇÃO (A.H)		A.V
PROVENTOS	116.158	144.143	145.153	1%	1.010	47%
SALÁRIOS E ORDENADOS	111.905	140.982	143.296	2%	2.314	45%
VALE TRANSPORTE	1.061	842	822	-2%	- 20	0%
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	1.048	2.319	480	-79%	- 1.838	0%
DESPESAS ALIMENTAÇÃO SÓCIOS	2.144	-	555	100%	555	1%
ENCARGOS	-	-	-	#DIV/0!	-	0%
INSS A RECOLHER	-	-	-	0%	-	0%
FGTS A RECOLHER	-	-	-	0%	-	0%
PREST. DE SERVIÇOS	130.676	157.583	302.884	92%	145.301	53%
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	130.676	157.583	302.884	92%	145.301	53%
TOTAL	246.834	301.727	448.037	48%	146.310	100%



É importante observar que as despesas com INSS em que pese sejam registradas como despesas da Recuperanda, parte são descontadas dos colaboradores, sendo a Recuperanda a responsável por repassar ao órgão competente.

No período de maio à julho de 2024, não houve registro de despesa com INSS e FGTS e, considerando que são encargos que ocorrem mensalmente na folha, a Recuperanda deve prestar esclarecimentos.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS



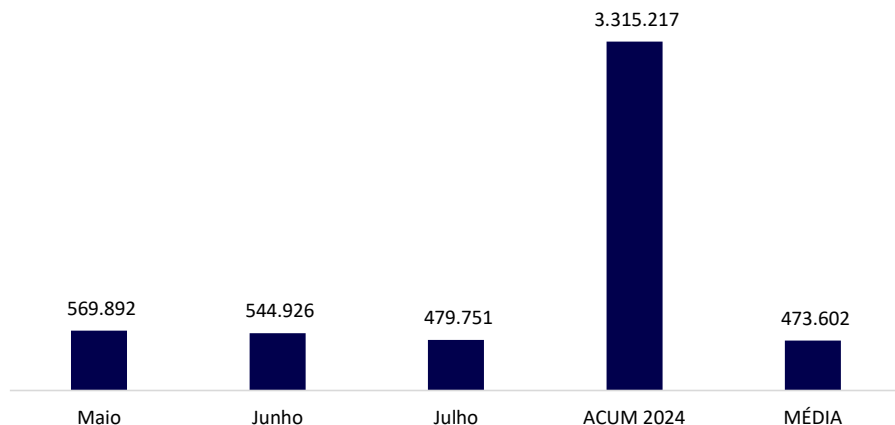
FATURAMENTO

O faturamento de uma Sociedade Empresária corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que a empresa realiza em um determinado período de tempo. O faturamento é um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral de uma empresa. Ele reflete a capacidade da empresa de gerar receitas através de suas atividades comerciais e também mostra sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias.

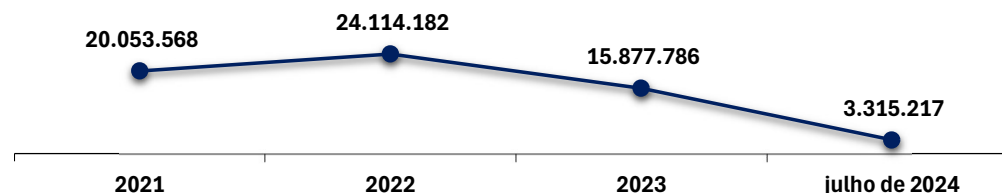
Para os meses de junho e julho de 2024, o faturamento bruto auferido foi de R\$ 544,9 mil e R\$ 479,7 mil, consecutivamente. A Recuperanda apresentou faturamento com prestação de serviços médicos, porém **embora solicitado por esta auxiliar, a Recuperanda não apresentou os documentos fiscais que comprovem os valores das receitas.** Ao considerar os valores de faturamento do ano de 2024, verifica-se que a Recuperanda apresentou média mensal de R\$ 473,6 mil e um faturamento acumulado de mais de R\$ 3,3 milhões em 2024.

Conforme gráfico apresentado abaixo, a Recuperanda demonstrou redução substancial em seu faturamento a partir do ano de 2023. Até o mês de julho de 2024, a Recuperanda acumulava o montante de R\$ 3,3 milhões em faturamento, que se comparado com o ano de 2023, apresenta queda de 64%.

FATURAMENTO 2024



FATURAMENTO COMPARATIVO NO PEDIDO DE RJ



ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS: ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez contábil desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do balanço patrimonial, que por sua vez espelha a situação patrimonial atual da entidade. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os quatro índices relevantes da Recuperanda:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE



jun/24 jul/24

(ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE)

Este índice aponta a capacidade de pagamento das dívidas a curto prazo. Há de se observar que ao considerar os ativos de curto prazo da Recuperanda, a Empresa possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias, visto que para cada R\$ 1,00 de dívida há R\$ 2,65 disponível. Entretanto o saldo é controverso, uma vez que parte dos valores a receber podem não ingressar no caixa da Companhia.

ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO



jun/24 jul/24

(ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES) / PASSIVO CIRCULANTE

Aponta a capacidade de pagamentos das obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo) da Entidade, desconsiderando seus estoques. Concluiu-se que ao desconsiderar os saldos de estoques da Recuperanda, ela não dispõe de ativos suficientes para arcar com seus passivos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA



jun/24 jul/24

(DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE)

O cálculo considera apenas os valores disponíveis em caixa/bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, para quitar suas obrigações de curto prazo. A partir do gráfico supra, é possível afirmar que a Recuperanda não dispõe de recursos imediatos para liquidação de suas obrigações de prazo imediato.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL



jun/24 jul/24

(ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

O índice de liquidez geral demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Sociedade, tanto de curto como de longo prazos.

Dessa forma, a partir do resultado apontado, verifica-se que a Recuperanda não apresenta recursos disponíveis para quitação de suas dívidas de curto e longo prazos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O ativo, fundamental no âmbito contábil, consiste em um conjunto de bens e direitos sob o controle da Empresa. Além de servir como fonte de benefícios econômicos e financeiros, o ativo também engendra ganhos. Todos os bens tangíveis e intangíveis, bem como os direitos detidos pela sociedade empresária, são enquadrados como ativos. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda durante o período que abrange junho à julho de 2024:

BALANCETE				VARIÇÃO (A.H)		A.V
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	%	R\$	%
ATIVO CIRCULANTE	12.420.046	12.546.106	12.462.858	-1%	- 83.248	93%
DISPONÍVEL	31.211	54.903	39.008	-29%	- 15.895	0%
DUPLICATAS A RECEBER	12.387.327	12.489.640	12.422.287	-1%	- 67.353	93%
ESTOQUES	1.509	1.509	1.509	0%	-	0%
OUTROS CRÉDITOS	-	54	54	0%	-	0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	988.169	975.631	963.093	-1%	- 12.538	7%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	606.050	606.050	606.050	0%	-	5%
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	77.540	77.540	77.540	0%	-	1%
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	743.400	743.400	743.400	0%	-	6%
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	- 438.821	- 451.359	- 463.897	3%	- 12.538	-3%
TOTAL DO ATIVO	13.408.215	13.521.737	13.425.951	-1%	- 95.786	100%

Em resumo, com base nos valores do ativo, nota-se aumento do ativo total da Recuperanda no mês de junho, impulsionado pela majoração de duplicatas a receber e disponível. Em julho, houve redução no disponível e duplicatas a receber, alcançando o montante total de R\$ 13,4 milhões ao final de julho de 2024.

- Disponibilidades:** correspondente aos recursos atualmente disponíveis, destinados à quitação de obrigações financeiras. Em junho de 2024 houve majoração na conta, tendo em vista que as saídas foram inferiores aos valores recebidos em conta. Ainda, em julho verificou-se que as entradas no período sumarizaram R\$ 599 mil, e saídas no montante de R\$ 615 mil, referente a movimentação da conta bancária “BANCO BMP”, e foi verificado que os demonstrativos contábeis estão de acordo com o extrato disponibilizado, consequentemente apurando redução em suas disponibilidades.
- Duplicatas a receber:** referente aos valores de vendas a prazo e valores a receber de seus clientes, os meses de junho e julho apresentaram oscilação. No mês de junho de 2024 registrou-se o saldo a receber de R\$ 12,4 milhões, com aumento em 1% em relação ao mês anterior. Já em julho de 2024, apurou redução de 1% motivado principalmente, pelos recebimentos/baixas de R\$ 599 mil, os quais foram inferiores aos novos reconhecimentos para os meses seguintes no montante de R\$ 532 mil.
- Estoque:** cumpre esclarecer que esse valor é composto por mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades. Ao final de julho de 2024 a rubrica apresentava o saldo de pouco mais de R\$ 1,5 mil. **Importante mencionar que, embora tenha sido solicitado por esta auxiliar o relatório de controle de estoque, a Recuperanda não o forneceu, impedindo a análise mais detalhada sobre o saldo da rubrica.**
- Outros créditos:** em junho de 2024, houve o reconhecimento de R\$ 54 reais a título de adiantamento de férias e o valor se manteve para o mês de julho de 2024.
- Ativo não circulante:** nota-se uma redução de 1% em relação ao mês anterior, devido ao reconhecimento da parcela mensal de depreciação e amortização.

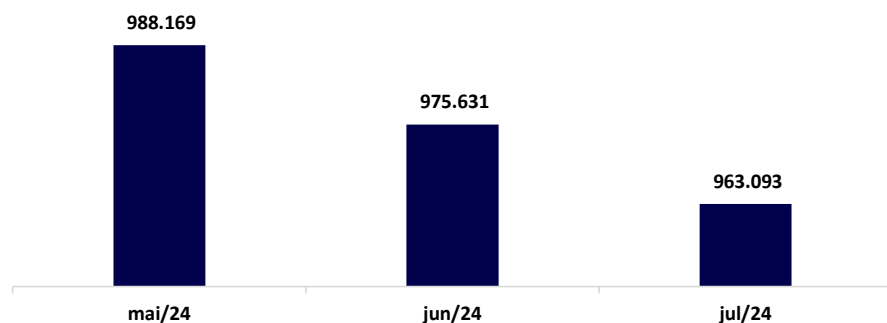
Grande parte do saldo alocado na rubrica “duplicatas a receber” provém de anos anteriores, devendo a Recuperanda analisar se existe expectativa de recebimento. É perceptível que embora demonstre o saldo a receber de R\$ 12,4 milhões, o saldo é controverso, uma vez que parte dos valores a receber podem não ingressar no caixa da Companhia. Por fim, importante mencionar que em reunião presencial no dia 19.07.2024, foi informado pelo sócio o desconhecimento do volumoso saldo a receber.



IMOBILIZADO

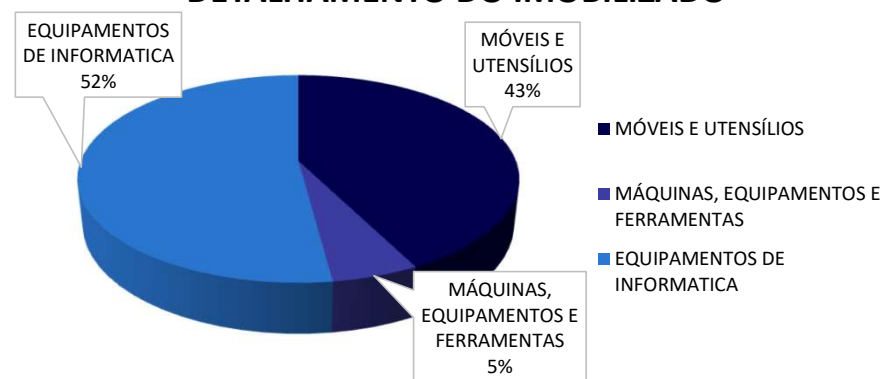
Imobilizado corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens, móveis e imóveis, de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do imobilizado da Recuperanda no período de junho à julho de 2024.

IMOBILIZADO APÓS DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO



IMOBILIZADO	mai/24	jun/24	jul/24
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	606.050	606.050	606.050
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	77.540	77.540	77.540
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	743.400	743.400	743.400
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	-438.821	-451.359	-463.897
TOTAL	988.169	975.631	963.093

DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO



- Observa-se que no Ativo Permanente, os bens de equipamentos de informática são os que possuem maior participação, representando 52% do total, em seguida os móveis e utensílios em 42%, seguido por máquinas e equipamentos que representaram 5% do imobilizado.
- Em junho e julho de 2024, nota-se o reconhecimento da parcela mensal de depreciação minorando o saldo total de imobilizado em 1%, quando comparados ao mês anterior.

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

Considerado como o conjunto de deveres e obrigações, o Passivo nada mais é do que obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, governo, Previdência Social etc). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou após um ano depois do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no período de junho à julho de 2024:

Balancete				VARIÇÃO (A.H)		A.V
	mai/24	jun/24	jul/24	%	R\$	%
PASSIVO						
Passivo circulante	- 4.624.109	- 4.689.125	- 4.710.658	0%	- 21.533	35%
FORNECEDORES	- 7.035	- 6.234	- 8.058	29%	- 1.823	0%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	- 4.531.756	- 4.597.572	- 4.617.282	0%	- 19.710	34%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	- 85.318	- 85.318	- 85.318	0%	-	1%
Passivo não circulante	-19.310.233	- 19.310.233	- 19.310.233	0%	-	144%
FORNECEDORES DIVERSOS - LP	- 2.524.600	- 2.524.600	- 2.524.600	0%	-	19%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-16.785.633	- 16.785.633	- 16.785.633	0%	-	125%
Patrimônio líquido	10.526.127	10.477.621	10.594.940	1%	117.319	-79%
Capital Social	- 1.000.000	- 1.000.000	- 1.000.000	0%	-	7%
Lucros/prejuízos acumulados	11.526.127	11.477.621	11.594.940	1%	117.319	-86%
TOTAL DO PASSIVO	-13.408.215	- 13.521.737	- 13.425.951	-1%	95.786	100%

De maneira geral, no mês de junho de 2024 verificou-se aumento do passivo, chegando ao saldo final de R\$ 13,5 milhões, que foi justificada principalmente pelo aumento em impostos a recolher. Em julho de 2024, houve redução de 1% em relação ao mês anterior, devido as movimentações de diversas contas, as quais serão detalhadas no texto a seguir.

- **Fornecedores:** nos meses junho e julho de 2024, a conta apresentou oscilação, alcançando pouco mais de R\$ 6,2 mil ao final de junho, o qual registrou redução de 11% em relação ao mês anterior, uma vez que as apropriações registradas foram inferiores aos pagamentos do mês. Cabe mencionar que há saldo remanescente oriundo de períodos anteriores. Em julho de 2024, demonstrou aumento de 29% em relação ao mês anterior.

- **Obrigações tributárias:** houve aumento constante nos meses de junho e julho de 2024, de modo que ao final de julho a Recuperanda apresentou o saldo de R\$ 4,6 milhões devidos ao fisco. Em ambos os meses, foi identificado que houve reconhecimento de ISS, PIS, COFINS e Contribuição Social superiores às baixas por compensação, justificando a majoração do grupo de tributos. Na página 27, essa AJ apresenta o detalhamento em relação à dívida fiscal.

Importante mencionar que os valores apresentados nos demonstrativos contábeis apresentados pela Recuperanda, divergem da relação de dívida fiscal apresentada nas fls. 136/154, sendo que a Recuperanda deverá atualizar os demonstrativos para que reflitam a realidade da empresa. Como exemplo, nas fls. 145 o total devido de ISS é de 2,6 milhões, e o apresentado no balancete foi de R\$ 401 mil.

- **Passivo não circulante:** nota-se que não houve alteração no saldo entre os meses de junho e julho de 2024, registrando o total de R\$ 19,3 milhões devidos ao final de julho. O grupo é composto pelas rubricas de “fornecedores diversos – LP” em R\$ 2,5 milhões e “outras obrigações” em R\$ 16,7 milhões, referente às indenizações cíveis e trabalhistas a pagar.

ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A DRE é um demonstrativo contábil financeiro essencial, que atende aos requisitos legais, e tem como objetivo central apurar o resultado, seja ele um lucro ou um prejuízo, obtido pela empresa. Para isso, ela utiliza o princípio do regime de competência, considerando todas as receitas, custos e despesas incorridos durante esse período. A principal finalidade da DRE é apresentar de forma clara e transparente os resultados financeiros da empresa, permitindo uma análise detalhada do desempenho ao longo do tempo. Ela é uma ferramenta crucial para a tomada de decisões estratégicas, pois fornece insights sobre a rentabilidade, eficiência operacional e capacidade da empresa de gerar lucros.

DRE	mai/24	jun/24	jul/24	acum/2024	VARIÇÃO %
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	569.892	544.926	479.751	3.315.217	-12% - 65.175
SERVIÇOS PRESTADOS	569.892	544.926	479.751	3.315.217	-12% - 65.175
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 29.837	- 30.788	- 27.106	- 182.003	-12% 3.682
(-) ISS	- 9.038	- 10.899	- 9.595	- 60.999	-12% 1.304
(-) COFINS	- 17.096	- 16.348	- 14.393	- 99.455	-12% 1.955
(-) PIS	- 3.704	- 3.542	- 3.118	- 21.549	-12% 424
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	540.054	514.138	452.645	3.133.214	-12% - 61.493
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	95%	94%	94%	95%	0% - 0
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	- 98.126	-	-	- 932.516	#DIV/0! -
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	441.929	514.138	452.645	2.200.698	-12% - 61.493
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	78%	94%	94%	66%	0% - 0
(-) DESPESAS	-280.483	- 421.488	- 568.486	-1.959.796	35% -146.998
DESPESAS COM PESSOAL	-116.158	- 145.893	- 176.037	- 838.172	21% - 30.144
DESPESAS COM VENDAS	-	- 3.841	- 3.764	- 7.605	-2% 77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	- 521	- 8.263	- 8.649	- 38.838	5% - 386
DESPESAS GERAIS	-163.804	- 263.490	- 380.035	-1.075.181	44% -116.545
(=) RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	161.445	92.650	- 115.841	240.902	-225% -208.491
Margem EBIT	28%	17%	-24%	7%	-242% 320%
DESPESAS FINANCEIRAS	- 1.217	- 1.192	- 1.478	- 6.557	24% - 286
RESULTADO FINANCEIRO	160.229	91.458	- 117.319	234.345	-228% -208.777
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	160.229	91.458	- 117.319	234.345	-228% -208.777
Margem EBIT	28%	17%	-24%	7%	

- **Receitas:** a receita alcançou o total de R\$ 544,9 mil em junho e para o mês de julho de 2024, alcançou o montante de R\$ 479,7 mil, demonstrando redução de 12% em relação ao mês anterior, indicando uma queda na prestação de serviços nos últimos dois meses.
- **Custos:** não houve reconhecimento de custos dos serviços prestados em junho e julho de 2024, devendo a Recuperanda esclarecimentos sobre a ausência dos custos com materiais nos meses em análise.
- **Despesas:** em junho de 2024, as despesas registaram R\$ 421 mil, principalmente pelo reconhecimento de salários e serviços prestados por terceiros, ao passo em que no mês de julho de 2024, nota-se aumento de 35% em relação ao mês imediatamente anterior, sendo possível notar majoração nas despesas gerais e com pessoal:
 - ✓ **Pessoal:** em junho de 2024 houve o reconhecimento de R\$ 145,8 mil com despesas com pessoal, sendo composta por salários, benefícios (vale transporte e alimentação) e reconhecimento de despesas com assessoria jurídica, e que se comparado a maio aumentou em 50%. Em julho de 2024, houve aumento de 21% principalmente devido ao aumento dos gastos com assessoria jurídica.
 - ✓ **Gerais:** em junho de 2024 as despesas gerais alcançaram pouco mais de R\$ 263,4 mil, aumento de 61% em comparação com o mês de maio. Em julho de 2024, sofreram aumento de 44% em relação ao mês anterior, principalmente pelo aumento dos gastos com serviços prestados por terceiros.
- **Despesas financeiras:** em junho de 2024 houve o reconhecimento de R\$ 1,1 mil referente a tarifas bancárias e em julho houve o reconhecimento de pouco mais de R\$ 1,4 mil, sendo esse 24% maior que o mês imediatamente anterior.

A análise da DRE indica o lucro líquido nas operações e na rentabilidade da Recuperanda em junho de 2024. Por sua vez, o mês de julho de 2024 apresentou prejuízo de pouco mais de R\$ 117 mil. A margem bruta, o EBITDA e o resultado líquido apresentaram piora, tendo em vista que o faturamento reduziu e as despesas aumentaram.

EBITDA

O EBITDA é uma métrica financeira importante que fornece uma visão do desempenho operacional da empresa, excluindo efeitos não operacionais. A análise das variações percentuais em reais ajuda a identificar tendências nos diferentes componentes do EBITDA e auxilia na avaliação da eficiência operacional da empresa. No entanto, vale ressaltar que o EBITDA, embora seja uma métrica útil para avaliar o desempenho operacional, não considera todos os aspectos financeiros e não substitui uma análise completa das demonstrações financeiras.

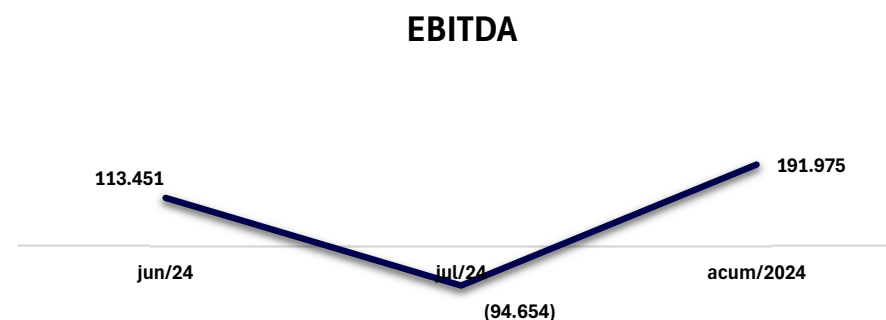
EBITDA	jun/24	jul/24	acum/2024	VARIAÇÃO %
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	544.926	479.751	3.315.217	-12% - 65.175
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 30.788	- 27.106	- 182.003	-12% 3.682
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	514.138	452.645	3.133.214	-12% - 61.493
(-) CUSTOS	-	-	- 932.516	0% -
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	514.138	452.645	2.200.698	-12% - 61.493
(-) DESPESAS COM PESSOAL	- 145.893	- 176.037	- 838.172	21% - 30.144
(-) DESPESAS GERAIS	- 263.490	- 380.035	-1.075.181	44% -116.545
(-)DESPESAS COM VENDAS	- 3.841	- 3.764	- 7.605	-2% 77
(+) DEPRECIAÇÃO	12.538	12.538	- 87.764	0% -
(=) EBITDA	113.451	-94.654	191.975	-183% -208.105
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	21%	-20%	6%	-195% -

A análise do EBITDA e de sua margem, revela que a Recuperanda operou com saldo satisfatório em junho de 2024, com margem positiva de 21%. Em julho de 2024, verifica-se que houve reversão do cenário positivo, devido à queda da receita bruta, e à majoração das deduções, custos e despesas, contribuindo para o saldo insatisfatório em 20% negativos, no mês analisado.

Em junho de 2024, houve apuração de lucro, com o EBITDA atingindo R\$ 113 mil positivo, apurando um desempenho positivo na rentabilidade operacional, tendo em vista que a soma das deduções e custos e despesas foram inferiores aos valores de receitas.

Em julho de 2024, houve reversão do cenário apresentado em junho, alcançando um prejuízo operacional de R\$ -94,6 mil, devido ao aumento nos custos e despesas e redução na receita gerada no mês.

No acumulado de 2024, a margem EBITDA é positiva em 6%, o que sugere que a empresa está conseguindo operar com lucro operacional no acumulado de 2024, contudo com uma margem extremamente pequena.

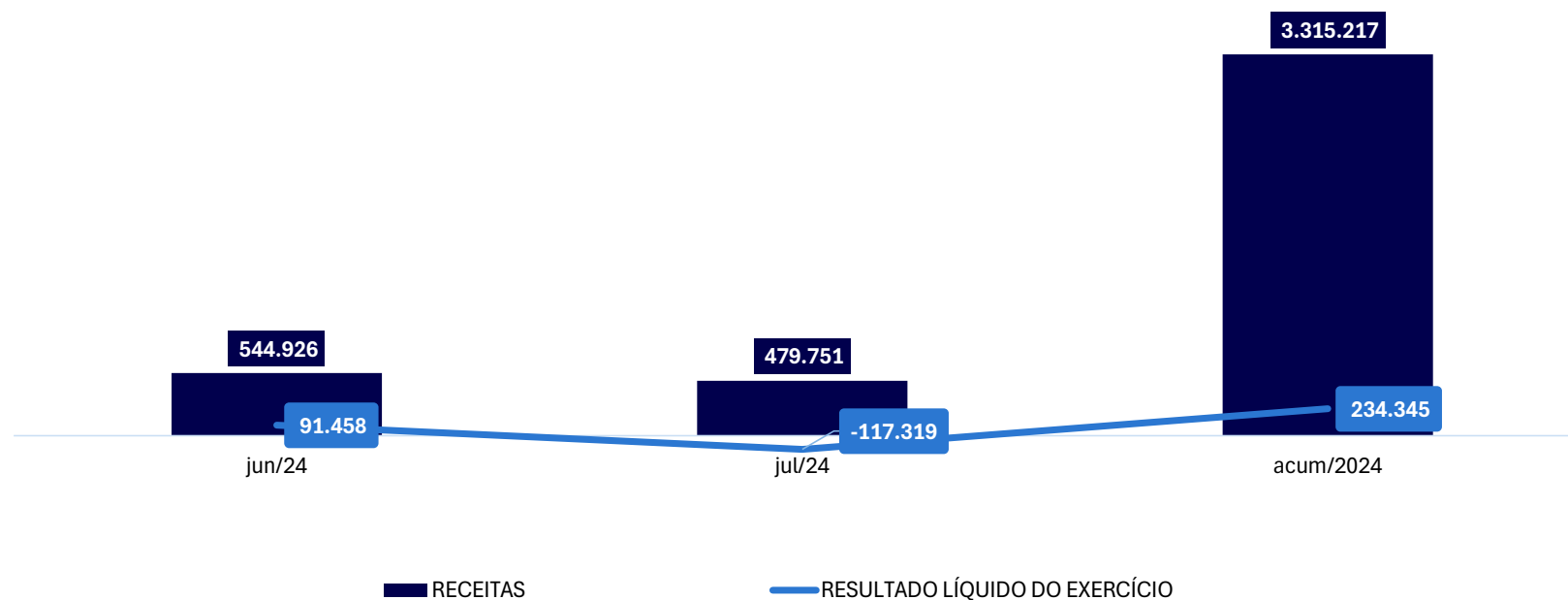


RECEITAS X RESULTADO DO EXERCÍCIO

O confronto das receitas com o resultado do período, tem por objetivo demonstrar com transparência a capacidade de geração de lucro/prejuízo da Entidade.

- No mês de junho de 2024, a Recuperanda apresentou resultado contábil positivo de mais de R\$ 91,4 mil e receita de R\$ 544,9 mil, apurando uma margem líquida positiva de 17%, o que indica que no mês em questão as operações se demonstraram rentáveis, tendo em vista que os custos e despesas foram inferiores às receitas.
- Em julho de 2024, houve reversão do cenário apurado no mês anterior, apurando o prejuízo de pouco mais de R\$ -117,3 mil, e receita de R\$ 479,7 mil, apurando margem líquida negativa de 24%, o que indica que no mês em questão as operações não se demonstraram rentáveis, tendo em vista que os custos e despesas foram superiores às receitas, principalmente devido a redução das receitas, aliadas ao aumento dos custos e despesas.

RECEITAS X RESULTADO



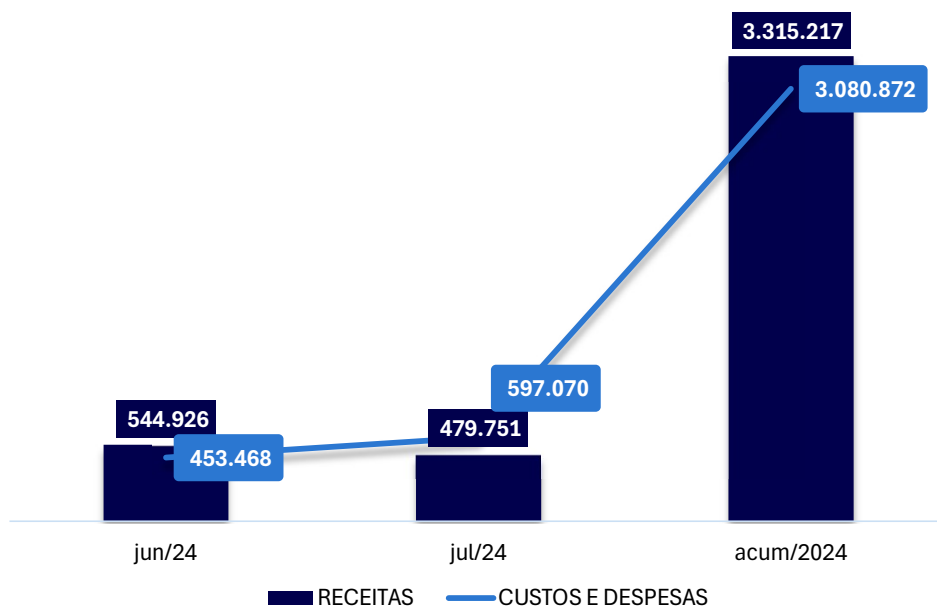


RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS

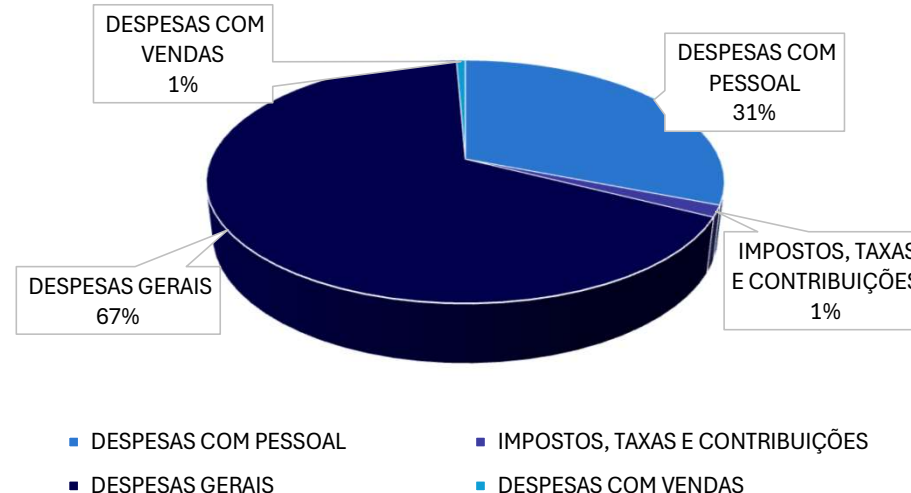
O confronto das receitas com os custos e despesas, tem por objetivo demonstrar com maior clareza o quanto a Empresa possui de custos e despesas em relação às suas receitas. Esse confronto é fundamental para a gestão financeira e a tomada de decisões estratégicas nas empresas.

Nos meses de junho e julho de 2024, a Recuperanda apresentou receitas na ordem de R\$ 544,9 mil e R\$ 479,7 mil, sendo os custos e despesas de R\$ 453,4 e 597 mil consecutivamente, resultando no lucro contábil líquido de R\$ 91 mil em junho e margem líquida positiva de 17%, ao passo em que em julho houve apuração de prejuízo de R\$ 117,3 mil e margem líquida negativa de 24%.

RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS



DETALHAMENTO DAS DESPESAS



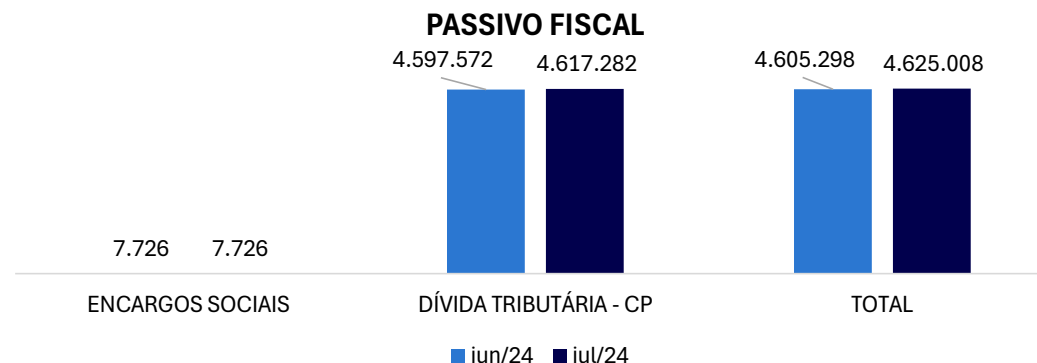
ENDIVIDAMENTO



ENDIVIDAMENTO FISCAL – DECLARADO NO BALANÇO

O Endividamento Tributário corresponde ao conjunto de débitos perante a Receita Federal, Estadual e Municipal. Ao final de julho de 2024, pelo balancete da Recuperanda, foi possível apurar um endividamento tributário de mais de R\$ 4,6 milhões. A Recuperanda deverá apresentar o relatório detalhado com a composição do seu endividamento devido ao fisco.

DÍVIDA TRIBUTÁRIA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	mai/24	jun/24	jul/24	VARIÇÃO (A.H)	
ENCARGOS SOCIAIS	- 7.726	- 7.726	- 7.726	0%	-
INSS A RECOLHER	- 1.518	- 1.518	- 1.518	0%	-
FGTS A RECOLHER	- 6.207	- 6.207	- 6.207	0%	-
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CP	- 4.531.756	- 4.597.572	- 4.617.282	0%	- 19.710
ISS A RECOLHER	- 401.824	- 404.780	- 406.961	1%	- 2.181
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	- 1.194.455	- 1.220.243	- 1.220.243	0%	-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	- 661.545	- 678.710	- 678.710	0%	-
PIS A RECOLHER	- 404.940	- 408.482	- 411.601	1%	- 3.118
COFINS A RECOLHER	- 1.868.955	- 1.885.303	- 1.899.696	1%	- 14.393
PIS RETIDO A RECOLHER	- 5	- 8	- 10	33%	- 3
COFINS RETIDO A RECOLHER	- 23	- 35	- 47	33%	- 12
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	- 8	- 12	- 16	33%	- 4
TOTAL	- 4.539.482	- 4.605.298	- 4.625.008	0%	- 19.710



- De acordo com as informações extraídas dos demonstrativos da Recuperanda, 91% da dívida fiscal é composta por impostos federais e 9% por municipais.
- Encargos sociais:** ao analisar os meses de junho e julho de 2024, nota-se que não houve movimentações nas rubricas de INSS e FGTS a recolher, sendo que a soma de ambas as contas alcançou o montante total de R\$ 7,7 mil nos meses de junho e julho. A Recuperanda deverá esclarecer o motivo da ausência de movimentação nas duas contas, visto que se trata de obrigação mensal perante os colaboradores.
- Demais impostos a recolher:** os impostos a pagar registraram aumento constante nos meses de junho e julho, sendo que a conta de COFINS a recolher representa 41% do total considerada a rubrica de maior representatividade, no total de R\$ 1,8 milhões. É possível observar que nos meses de junho e julho de 2024, houve baixas apenas na conta de ISS a recolher, sendo R\$ 7,9 mil e R\$ 7,4 mil consecutivamente, por sua vez em junho e julho ocorreram novos reconhecimentos em ISS, PIS, COFINS e contribuição social, superando as baixas e resultando na majoração do saldo devido.

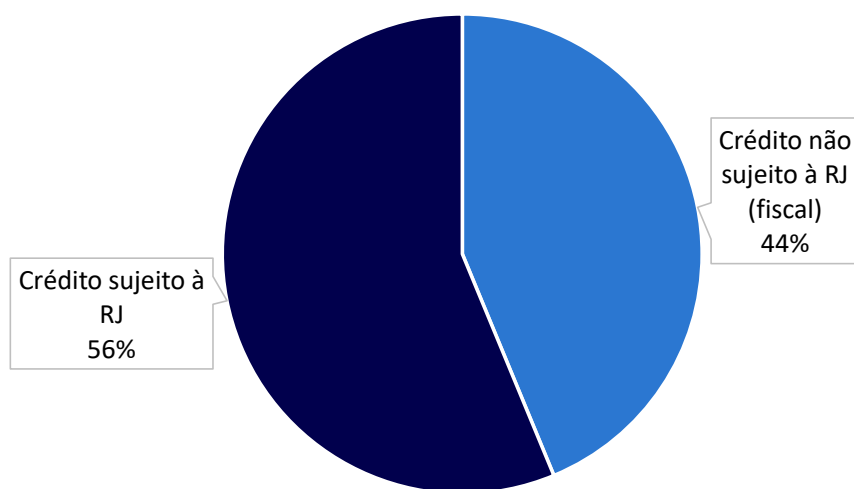
Este documento é cópia do processo nº 0045646-87.2024.8.26.0100 e código X7NUuAsb. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/jsp/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0045646-87.2024.8.26.0100 e código X7NUuAsb. Este documento é cópia do processo nº 0045646-87.2024.8.26.0100 e código X7NUuAsb. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/jsp/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0045646-87.2024.8.26.0100 e código X7NUuAsb.



CRÉDITOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS À RJ (DÍVIDA FISCAL)

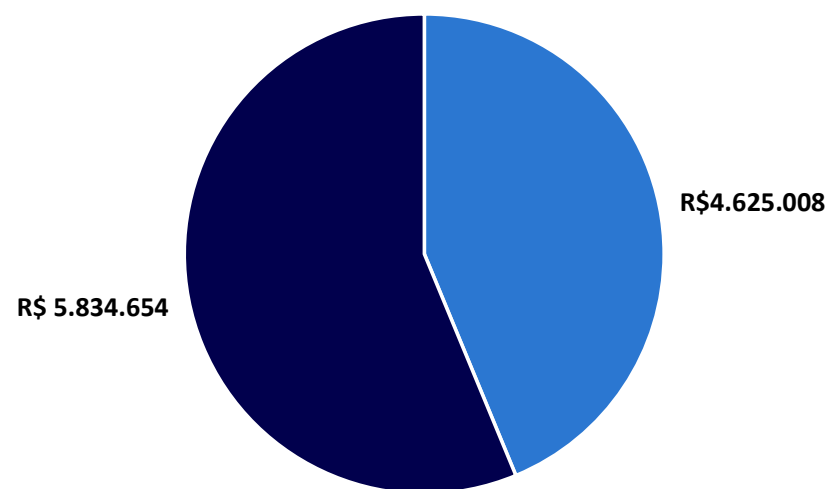
Observa-se que a Recuperanda apresenta o valor de mais de R\$ 10,4 milhões de Endividamento, isto é, entre créditos sujeitos e não sujeitos (fiscal) à Recuperação Judicial, conforme gráficos abaixo.

Divisão de créditos



■ Crédito não sujeito à RJ (fiscal) ■ Crédito sujeito à RJ

Divisão de créditos



■ Crédito não sujeito à RJ (fiscal) ■ Crédito sujeito à RJ

ANEXOS

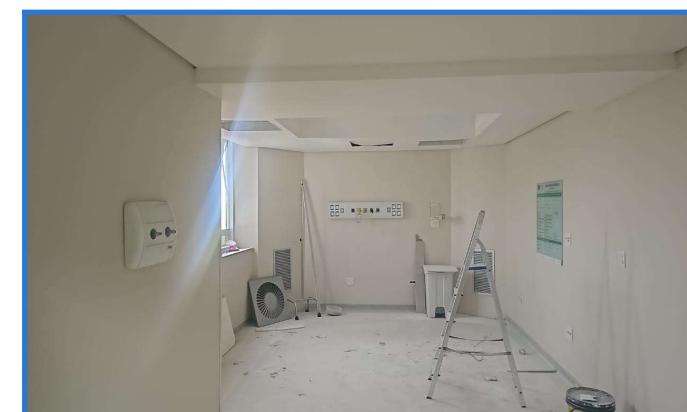
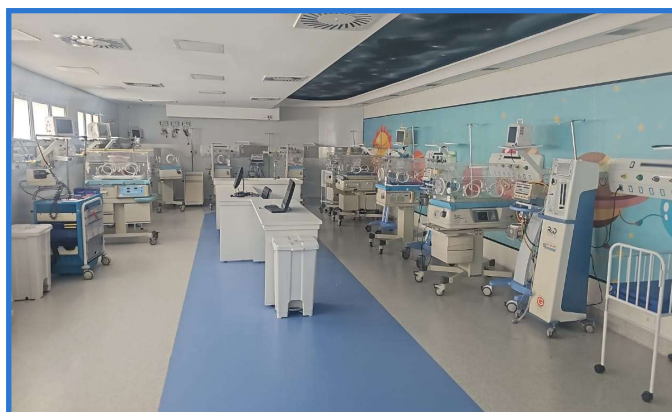
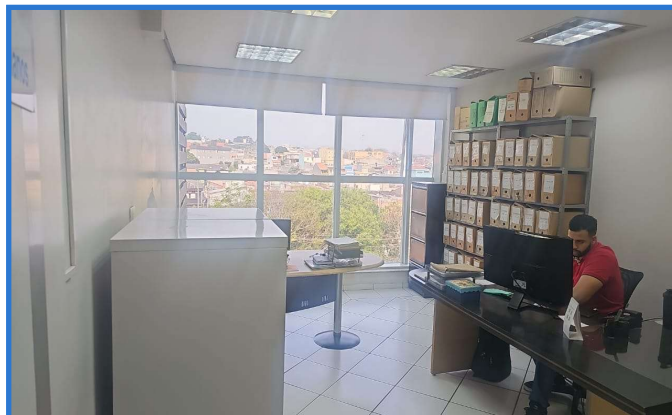
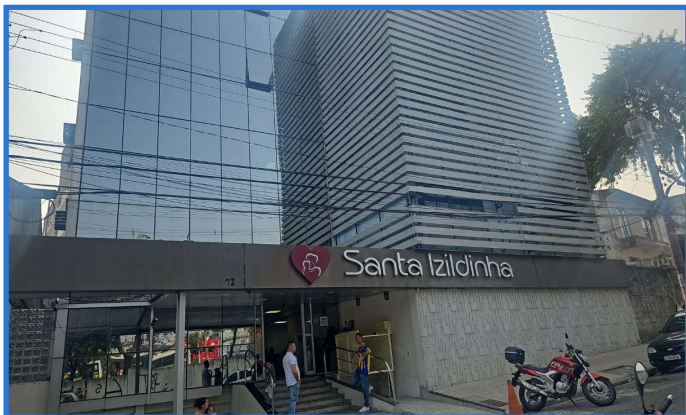
ANEXOS | QUESTIONAMENTOS – JUNHO E JULHO 2024

Após profunda análise sobre os demonstrativos contábeis disponibilizados, quais sejam, Balancete, livro razão, DRE, EBITDA e Extrato bancários, seguem os questionamentos para que a Recuperanda esclareça devidamente sobre as seguintes movimentações:

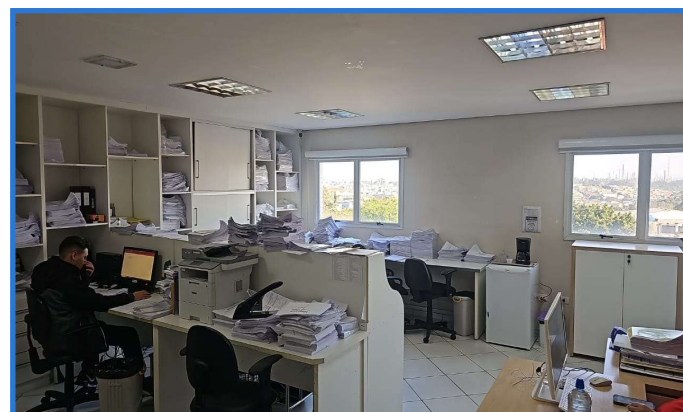
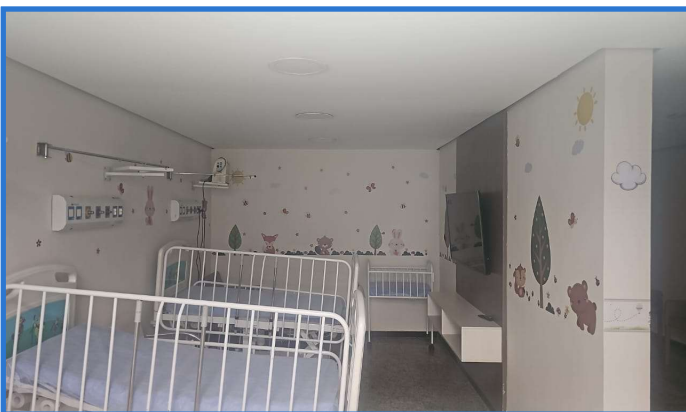
- Por qual motivo não houve reconhecimento de INSS e FGTS em junho e julho de 2024?
- Qual o motivo do aumento substancial dos serviços prestados por terceiros?
- É possível fornecer o controle de estoques?
- Por qual motivo não houve reconhecimento de custos dos serviços prestados em junho e julho de 2024?
- Considerando que o faturamento apresentou redução nos meses de junho e julho, qual motivo dos aumentos constantes das despesas?



FOTOS – VISITA REALIZADA EM 09/09/2024



FOTOS – VISITA REALIZADA EM 09/09/2024



QUESTÕES PROCESSUAIS

QUESTÕES PROCESSUAIS

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo n.º: 1070290-77.2024.8.26.0100

Recuperandas: Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.

Forma de contagem: dias corridos para prazos da LREF, e dias úteis para os prazos processuais.

Data	Evento	Lei n.º 11.101/05 (LREF)
07/05/2024	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
05/07/2024	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
11/07/2024	Publicação do deferimento no Dje	
23/09/2024	Publicação do 1º Edital no Dje	art. 52, §1º
08/10/2024	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
09/09/2024	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje	art. 53, § único
25/09/2024	Apresentação do Relatório de Análise do PRJ (15 dias da apresentação do PRJ)	art. 22, II, h
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ)	art. 53, § único art. 55, § único
	Disponibilização do 2º Edital pela AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
	Publicação do do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores	art. 36
02/12/2024	Prazo limite para a 1ª convocação da AGC (150 dias após o deferimento da RJ)	art. 56, §1º
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ (90 dias após instalação da AGC)	art. 56, §9º
01/01/2025	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional,)	art. 6º, §4º
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ)	art. 61

REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em decisão de fls. 384, o MM. Juízo fixou os honorários da Administradora Judicial em 4,5% sobre o passivo sujeito à Recuperação Judicial, que deverão obedecer o seguinte fluxo de pagamentos:

- Pagamento retroativo, desde a nomeação do Administrador Judicial, com a primeira parcela prevista para agosto/2024 – vencimento em 10/09/2024;
- Três primeiras parcelas no valor de R\$ 4.000,00 cada e as 33 parcelas restantes no valor de R\$ 7.592,71;
- O valor informado é líquido de impostos retidos na fonte;
- Despesas com transporte serão reembolsadas pela Recuperanda;
- Diante da inconsistência do passivo apresentado pela Recuperanda, caso o endividamento aumente consideravelmente, a AJ se reservou ao direito de requerer remuneração complementar.

Caso a RJ porventura se encerre antes, a Recuperanda deverá pagar a diferença do remanescente junto com a última parcela a ser paga.

Até o momento, a Recuperanda realizou o pagamento das parcelas vencidas relativas à remuneração da Administradora Judicial.

Competência	Valor	Vencimento	Status
Ago/24	R\$ 4.000,00	10/09/2024	Pago
Set/24	R\$ 4.000,00	30/09/2024	Pago
Out/24	R\$ 4.000,00	30/10/2024	Pendente

Obrigada!

Maria Isabel Fontana

isabel.fontana@excelia.com.br

+55 (11) 2844-2446



[@excelia-nossamissaogerarvalor](#)



www.excelia.com.br



contato@excelia.com.br

rj.masterclin@excelia.com.br



+55 (11) 94587-1184

+55 (11) 2844-2446

excelia